



Declaração de conformidade

Adubasul Indústria de Fertilizantes Orgânicos Ltda. (I-0117SC)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado pela QIMA de acordo com a **Norma Regenera For Inputs** para uso na Agricultura Regenerativa e na Produção Orgânica, de acordo com as respectivas normas/diretrizes, após realização de auditoria pela QIMA, sendo avaliada as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Procedimento para garantia da qualidade e monitoramento de contaminantes (metais pesados, contaminantes biológicos, etc); Procedimento para prevenção de contaminação cruzada; Atendimento à requisitos regulatórios obrigatórios; Rastreabilidade da produção; Orientação técnica para uso do insumo; e Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração Nº: AI1396/26

Validade: 2027-Fev-13

Unidade Responsável: Adubasul Indústria de Fertilizantes Orgânicos Ltda.

Endereço: Br. 282 km 515,5 – Vila Diadema – CEP: 89825-000 – Xaxim/SC – Brasil

Data da 1ª Aprovação: 2026-Jun-22

Número de Insumos Aprovados: 05

Nome de Produto Comercial

Fertilizante Orgânico Organomineral Classe "A" Organofosfato Plus – Adubasul (SC 001385-4.000013)

Finalidade de Uso

Fornecimento de nutrientes para uso na agricultura

Categoria de Insumo

Fertilizante Organomineral Classe A

Tipo de Insumo

Fertilizante Organomineral

Aprovado de acordo
com as Normas



*Legenda no verso

Restrições para Uso

Restrição BD, CE – Uso limitado a 170 Kg de N/há X ano; Restrição US e CA – Uso restrito ao período de colheita por tipo de cultivo.

A norma **Regenera For Inputs** da QIMA tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo na agricultura regenerativa e de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 2026-Jun-22.

Assinado por:

Alvaro Garcia

608224CFDE89469...



*Legenda:

BR	Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura e Pecuária
BD	Norma(s) de Produção Demeter
CA	COR "Regulamento Canadense para Orgânicos"
CE	Regulamento Europeu EU848/2018
IB	Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM
JP	Norma JAS do MAFF
US	Norma NOP do USDA